



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 361.713,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.304.0114.2794.339030.107	Serviço de Verificação de Óbito	266.713,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.107	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	95.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>361.713,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 361.713,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assist. Hospitalar Ambulatorial	361.713,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>361.713,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*